

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 679/2025.

Trata-se de processo administrativo visando contratação de empresa para prestação de serviço de controle de pontos por reconhecimento facial, via dispensa de procedimento licitatório. A presente dispensa encontra-se devidamente instruída conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Compulsando os autos verifico a regularidade do processamento, a clara justificativa do setor solicitante, a comprovação de que o preço ofertado se encontra dentro da estimativa de mercado.

ASSIM:

I- Homologo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021;

II- Determino ao Setor responsável que adote as medidas necessárias para a contratação das empresas declaradas vencedoras;

Cumpra e publique-se.

Mossamedes, 24 de março de 2025.

MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
Prefeita Municipal